



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 10 / 04 / 19
EDIÇÃO NÚMERO: 1405-8 pág.
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº. 43/2019

Ementa: Veda a utilização de Ato Legislativo no âmbito da Câmara Municipal, como espécie normativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 35 inciso II, e pelo Regimento Interno artigo 19 inciso XXI, e com base no Processo Administrativo nº 3687/2018,

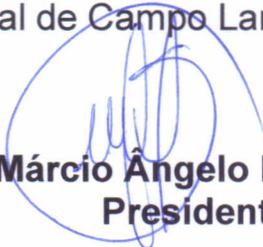
RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a utilização da figura normativa Ato Legislativo no âmbito da Câmara Municipal, como espécie normativa.

Parágrafo único – Todos os atos legislativos serão objetos de leis, resoluções, decretos legislativos e portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de Abril de 2019.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente